

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Of. n.º 028

Campo Magro, em 04 de março de 1998.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/04/98

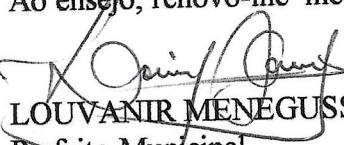

Secretário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei n.º 03/98, que regulamenta a instalação de cemitérios neste Município, em cumprimento ao art. 7.º, VI, “d” da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município competência para organizar os cemitérios.

Assim sendo, submeto à elevada apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal o referido projeto de lei, ao qual solicito especial atenção em REGIME DE URGÊNCIA e o qual espero seja aprovado, após regular tramitação.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. AMARILDO PASE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
E/m